



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR
NA CÉLULA REMOTA DE SOFTWARE DO CAMPUS MONTEIRO (CRS-MT)

Edital nº 029, de 15 de março de 2018

1. DA ABERTURA

A Coordenação de Estágios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus Monteiro no uso das atribuições, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, **que no período de 15 e 16 de março de 2018**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de Estudantes do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas para preenchimento de vagas de estágio obrigatório curricular, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

2. DO LOCAL, PERFIL, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

2.1 Este Processo Seletivo para Estudantes se aplica aos alunos dos penúltimo e último períodos do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, **objetivando o preenchimento de vagas de estágio obrigatório curricular na Célula Remota de Software do Campus Monteiro (CRS-MT)**, vinculada à Coordenação de Tecnologia da Informação do Campus Monteiro (CTI-MT). A CRS-MT trabalha em cooperação com a Coordenação de Desenvolvimento e Gerenciamento de Sistemas (CDGS), vinculada a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB).

2.2 O perfil das vagas para estágio curricular obrigatório CRS-MT compreende, exclusivamente, atividades relativas ao desenvolvimento de produtos e serviços de software sob demanda da CGDS/DTI/IFPB, incluindo-se o gerenciamento, a análise, o projeto, a implementação, os testes, a implantação e a manutenção de softwares. As vagas serão ofertadas conforme o quadro a seguir:

Perfil – Habilitação mínima exigida	Setores do IFPB Monteiro	Turno
Desenvolvedor de Sistemas de Software - Regularmente matriculado no CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Célula Remota de Software do Campus Monteiro (CRS-MT/CTI-MT/CGDS/DTI)	MATUTINO (08:00 ÀS 12:00) OU VESPERTINO (14:00 às 18:00)
	TOTAL DE VAGAS	05

2.3 É vedada a inscrição de alunos que já cumpriram estágio curricular obrigatório na CRS-MT.

2.4 O estágio obrigatório curricular, será sem ônus, conforme permite o Art. 18, Parágrafo Único, do Regulamento dos Estágios dos Cursos de Educação Profissional Técnico do IFPB, sendo obrigatório o seguro contra acidentes pessoais, a ser pago pela Instituição.

2.5 A carga-horária exigida são de exatas 20 horas semanais.

2.6. A duração do estágio é de no máximo 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, a critério da CRS-MT.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato ou seu procurador legalmente constituído, deverá efetuar inscrição no setor de Protocolo do Campus Monteiro, direcionada à Coordenação de Estágios, de acordo com os seguintes procedimentos:

3.2.1 No título do processo deverá constar **EDITAL Nº 029 - SELEÇÃO DE ESTÁGIO CRS-MT 2018.1;**

3.2.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I, do presente edital);

3.2.3 Declaração de que está regularmente matriculado no **CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, informando o período que está cursando e se está apto à prática de estágio, conforme exigido pelo curso.

3.2.4 Histórico Escolar, emitido pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA).

3.3 A documentação do candidato passará por uma análise, pela Coordenação de Estágios, sendo automaticamente desclassificados os candidatos que protocolarem no período de inscrição documentação incompleta e ou incorreta;

3.4 O candidato deverá ler atentamente este Edital antes de efetuar sua inscrição, para conhecer e estar ciente das exigências e regras do processo de seleção. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para classificação serão considerados o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) e a média aritmética das notas obtidas em 8 disciplinas da formação específica da grade vigente do CST em ADS Campus Monteiro (Programação I, Programação II, Estrutura de Dados e Algoritmos, Banco de Dados I, Desenvolvimento de Aplicações Corporativas, Técnicas de Testes, Análise e Projeto e Padrões de Projeto), sendo aplicados os pesos de 30% para o CRE e de 70% para as médias aritmética das disciplinas supracitadas.

4.1.1. Caso o aluno não tenha cursado alguma dessas disciplinas, o mesmo será automaticamente desclassificado.

4.2 Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate, respectivamente: ser casado e maior idade.

4.3 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico (<http://www.ifpb.edu.br/monteiro/assuntos/estagio>) e nos quadro de aviso do IFPB, Campus Monteiro.

5. DA VALIDADE

5.1 O prazo de validade da presente seleção será de 06 (seis) meses, período durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher eventuais vagas abertas.

6. DAS DATAS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15 e 16 de março de 2018 PROTOCOLO IFPB CAMPUS MONTEIRO, BLOCO ADMINISTRATIVO SEGUNDA a QUINTA, das 07:30 às 12:00hs e das 13:00 às 21:00hs SEXTA, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs
RESULTADO FINAL	20 de março de 2018 NO SITE DO IFPB CAMPUS MONTEIRO (IFPB.EDU.BR/MONTEIRO)
FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	20 a 22 de março OBTER E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO, NA CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (CRS-MT), BLOCO B.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexistência e/ou irregularidade nos documentos verificados em qualquer tempo, em especial, por ocasião da formalização do estágio, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais;

7.2 No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer à Instituição todos os documentos solicitados;

7.3 O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação o calendário de reposição;

7.4 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de ensino de origem e ao professor orientador e prosseguirá a desvinculação do estágio;

7.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Estágios do IFPB Campus Monteiro.

Monteiro, 15 de março de 2018.



Vilson Lacerda Brasileiro Junior
Diretor Geral Substituto IFPB – Campus Monteiro
Portaria 037/2018-DG/MT/IFPB

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 029/2018

Nome Completo			
Data de Nascimento		CPF	
RG		Órgão Expedidor	
Matrícula			
Curso			
Endereço			
Rua:			
Número:			
Bairro:			
Cidade:			
Estado:			
CEP:			
Fone:			
E-mail:			

Monteiro-PB, ____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) Candidato(a)

